

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 47/52), que a integra, hei por bem considerar culpado o indiciado ISMAEL LIMA CORTEZ DA SILVEIRA, Técnico da Fazenda Estadual, Matrícula nº 127.994-7, por conduta funcional tipificada no art.159 da Lei Complementar 13 de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 153, II da sobredita Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria Estadual de Fazenda, para os devidos fins, inclusive cientificar o denunciado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19 de novembro de 2007.


JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
 Governador do Estado do Piauí



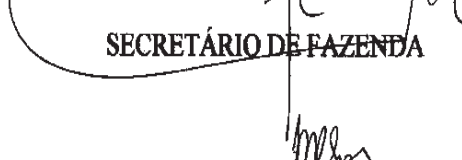



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SEFAZ-071/2006-RG, instaurado pela Portaria nº GSF nº 269/2006, de 18 de setembro de 2006, do Secretário Estadual de Fazenda,

RESOLVE demitir o servidor ISMAEL LIMA CORTEZ DA SILVEIRA, Técnico da Fazenda Estadual, Matrícula nº 127.994-7, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual de Fazenda, com fundamento no art. 153, II, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) por infringir o art. 159, da sobredita Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19 de novembro de 2007.


 GOVERNADOR DO ESTADO

 SECRETÁRIO DE GOVERNO

 SECRETÁRIO DE FAZENDA

 SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 1969





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-(SGM) Nº 817, de 13 de novembro de 2007, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no art. 88, § 2º, I, "a", da Constituição do Estado do Piauí, e art. 1º, do Decreto Legislativo nº 259, de 13 de novembro de 2007, **OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO**, para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de novembro de 2007.


 GOVERNADOR DO ESTADO

 SECRETÁRIO DE GOVERNO
 OF. 1970

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTÔNIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2007.

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GSF Nº 1466/07, de 12 de novembro de 2007, da Secretaria de Fazenda

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico da Fazenda Estadual, do servidor **ANTÔNIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**, matrícula nº 142.889-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 12 de novembro de 2007.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ
DECRETOS DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARILENE DE ALMEIDA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, do Museu de Artes Sacras de Oeiras, da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2007.